

PROCESSO N.º 12/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 – OBJETO:

Contratação de empresa para fornecimento de peças e serviços para reforma do motor do caminhão de bombeiros, marca Volkswagen 14.150, placas IHT - 7499, de propriedade do Município, cedido à Associação Bombeiros Voluntários de Agudo, conforme Lei Municipal nº 1.898, de 11 de abril de 2013, conforme relação abaixo:

Item	Quant/un	Descrição	P. Unit (R\$)	P. Total (R\$)
01	1 pç	Virabrequim Motor	4.565,00	4.565,00
02	6 pç	Bronzinas Biela	44,50	267,00
03	7 pç	Bronzinas mancal	49,50	346,50
04	1 pç	Bomba de óleo	455,00	455,00
05	1 pç	Jogo de juntas inferior	670,00	670,00
06	1 pç	Junta Carter	88,00	88,00
07	3 pç	Kit Juntas cabeçote chapa	210,00	630,00
08	2 pç	Cola Silicone	32,00	64,00
09	1 pç	Filtro lubrificante	48,00	48,00
10	2 pç	Filtro diesel	18,00	36,00
11	1 pç	Filtro d'água	68,00	68,00
12	1 pç	Filtro de ar	148,00	148,00
13	1 un	Óleo motor	250,00	250,00
14	2 pç	Calço de motor traseiro	158,00	316,00
15	1 pç	Biela do motor	518,00	518,00
16	1 pç	kit motor para 1 cilindro	490,00	490,00
17	1 pç	Engrenagem comando válvula	300,00	300,00
18	1 un	Mão de obra motor	2.000,00	2.000,00
				11.259,50

2 – JUSTIFICATIVA:

O processo emergencial se justifica uma vez que a Associação Bombeiros Voluntários de Agudo é a única entidade, sem fins lucrativos, constituída no município, para a prestação de serviços de salvamento, combate a incêndios e ocorrências diversas que possam ocasionar prejuízos às pessoas e aos bens patrimoniais das mesmas, através de incêndios, vendavais, enchentes e demais ocorrências advindas da natureza. Além disso, a Corporação possui somente um caminhão de bombeiros e um caminhão equipado com reservatório que serve de apoio para o reabastecimento do caminhão principal. Cabe salientar que este Corpo de Bombeiros atende todo o território do Município, bem como serve também de apoio a todos os Municípios da região. Portanto, fica caracterizada a emergência para a presente dispensa de licitação.

Processo nº 12/2018 – fl 2

3 – DO FORNECEDOR E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A reforma do motor será efetuada pela empresa ZIEBELL & CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 88.177.977/0001-20, estabelecida na Av. Borges de Medeiros, nº 1540, Centro, Município de Agudo/RS.

1 – A escolha do fornecedor, bem como o preço a ser pago para a reforma do motor, decorre de Pesquisa de Preços, em anexo, efetuada pela Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito.

4 – VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

1 – Pela reforma do motor será pago o valor total de R\$ 11.259,50 (onze mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos), sendo R\$ 9.259,50 (nove mil, duzentos e cinquenta e nove reais e cinquenta centavos) referente ao fornecimento de peças e R\$ 2.000,00 (dois mil reais) referente aos serviços.

1.1 - O pagamento da reforma será efetuado em uma única parcela, em até 10 (dez) dias úteis após a entrega do caminhão, com o seu motor em plenas condições de funcionamento, mediante apresentação da nota fiscal, sem qualquer forma de reajuste, na tesouraria da Prefeitura Municipal ou via sistema bancário.

1.2 - Caso ocorra atraso no pagamento por parte da contratante incidirá juros de 1% (hum por cento) a cada trinta dias sobre o valor em atraso.

2 – As retenções previdenciárias (INSS) e fiscais (ISSQN e IRRF) serão feitas na forma da Lei. Caso a empresa usufrua de algum benefício previsto em Lei, deverá apresentar documentação que comprove o mesmo.

5 - DO REAJUSTE DOS PREÇOS

Os valores fixados no item 4 do presente Processo não sofrerão reajustes, conforme parágrafo 1º do artigo 28 da Lei federal nº 9.069, de 29 de junho 1995.

6 – DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS:

A alteração dos preços para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato será por acordo entre as partes, na forma do artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações.

7 – DO PRAZO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E LOCAL DE ENTREGA:

A reforma do motor deverá ser executada em até 10 (dez) dias após a ordem de início dos serviços. A entrega do caminhão reformado deverá ser efetuado no pátio da Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, localizada na Avenida Concórdia nº 1274, Agudo/RS.

8 – DO RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS:

1 – O recebimento do veículo, após a reforma do seu motor, será efetuado pela Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, pelo Servidor Jair Severo, na forma prevista nas letras "a" e "b" do Inciso II do Artigo 73 da Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações;

2 - A fiscalização dos serviços ficará a cargo do Secretário de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito, Sr. Cláudio Gelcides Duttel.

Processo nº 12/2018 – fl 2

9 - DA GARANTIA:

O prazo de garantia dos serviços e peças utilizadas na reforma, contra vício(s), defeito(s) de fabricação, imperfeições, bem como desgastes anormais das peças, suas partes e acessórios, será de 06 (seis) meses, contados do recebimento do veículo em perfeitas condições de uso.

9 – DOS RECURSOS:

As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta das dotações orçamentárias PJ 5039 - Rec 001 e PJ 5040 - Rec 001.

10 – FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, IV, da Lei Federal 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e posteriores alterações.-

Agudo, 10 de outubro de 2018.-

CLAÍRIO GELCIDES DUTELL
Sec. de Infraestrutura, Obras, Serviços e de Trânsito.

Com base no artigo 26 da Lei Federal 8.666/93, ratifico a presente Dispensa de Licitação.

Agudo, 10 de outubro de 2018.-

VALÉRIO VILÍ TREBIEN
Prefeito Municipal.-